

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



PARECER Nº 003 DE 2019 - CAS

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre
o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 67
de 2019, que CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA ao
Senhor ABNER DE CÁSSIO FERREIRA.**

**AUTOR: Deputado Pastor Daniel de Castro e
outros**

RELATOR: Deputado Iolando

I – RELATÓRIO

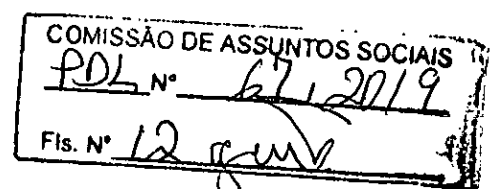
Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67 de 2019, de autoria dos Deputados Pastor Daniel de Castro, Deputado Delmasso, Deputado Claudio Abrantes, Deputado Rafael Prudente e Deputado Martins Machado que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Senhor Abner de Cássio Ferreira.

Em sua justificação o Autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

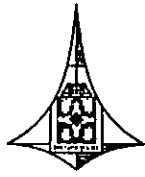
A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Em 08 de outubro de 2019 a proposição foi aprovada no âmbito desta Comissão contudo, sem apreciação da Emenda Modificativa de Plenário nº 1, motivo pelo qual retorna às respectivas Comissões nos termos do art. 150 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.



f



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise fora objeto de deliberação e aprovação no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais em reunião havida em 08 de outubro passado, porém, sem apreciação da Emenda Modificativa de Plenário nº 1 que, altera o Art. 1º da propositura corrigindo equívoco em sua descrição, sem alterar o mérito e o merecido título a ser concedido ao Senhor Abner de Cássio Ferreira.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2019 na forma da Emenda Modificativa de Plenário nº 1.

É o Parecer

Sala das Comissões,

Deputado (a)
Presidente


Deputado IOLANDO
Relator

